

# CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA

Estância Hidromineral

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 008 de 16 de fevereiro de 1.998.

*"Dá nova redação ao artigo 83 da Lei Orgânica Municipal"*

A Câmara Municipal de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte emenda ao texto da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. O artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Jacutinga, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 83. O Município instituirá regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas, a ser aprovado por Lei Complementar.

....."

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.998.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

*Câmara Municipal de Jacutinga, 16 de fevereiro de 1.998.*

*Vereador Helio Ribeiro do Lago  
Presidente*

*Vereador Luis Geraldo Varisco  
Vice-Presidente*

*Vereador Helio Colombo  
Secretário*